



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Ato nº 11.385

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 72.021,09 (setenta e dois mil, vinte e um reais e nove centavos)** para fazer face às despesas com os **Programas de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
01.91.01.031.1102.6035	3.1.9.0.92.00.00	009	72.021,09
TOTAL			72.021,09

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes do cancelamento dos Programas de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R.; **VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, DIÁRIAS – CIVIL, MATERIAL DE CONSUMO, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO e de Obrigações Patronais – VR Previdência-Ativos: OBRIGAÇÕES PATRONAIS:**

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
01.91.01.031.1102.6035	3.1.9.0.11.00.00	005	17.754,50
01.91.01.031.1102.6035	3.3.9.0.14.00.00	013	99,38
01.91.01.031.1102.6035	3.3.9.0.30.00.00	014	9.093,76
01.91.01.031.1102.6035	3.3.9.0.37.00.00	020	8.370,48
01.91.01.031.1102.6035	3.3.9.0.39.00.00	022	11.914,13
01.91.01.031.1102.6035	3.3.9.0.47.00.00	024	1.540,93
01.91.01.031.1102.6035	4.4.9.0.52.00.00	029	19.785,84
01.91.01.031.1102.6035	4.6.9.0.71.00.00	031	1.560,28
01.91.01.031.1102.6004	3.1.9.1.13.00.00	036	1.901,79
TOTAL			72.021,09

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 28 de dezembro de 2022.

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA

Presidente